



Lisboa - 17 Novembro de 2011

DIA DA FILOSOFIA

Ensino Secundário

Projecto de Didáctica da Filosofia
Platão, A República, 360 b-c.

Gláucon contou a Sócrates a história lendária de *Giges*, pastor que descobrira um anel capaz de o tornar invisível. Ao ter descoberto o poder do anel, *Giges* aproveitou para cometer actos criminosos sem ser punido, um deles, matar o rei e apoderar-se do trono.

Gláucon: «Se, portanto, houvesse dois anéis como este, e o homem justo viesse a usar um, e o injusto outro, não haveria ninguém, ao que parece, tão inabalável que permanecesse no caminho da justiça, e que fosse capaz de se abster dos bens alheios e de não lhes tocar, sendo-lhe dado tirar à vontade o que quisesse do mercado, entrar nas casas e unir-se a quem lhe apetecesse, matar ou libertar das algemas a quem lhe aprouvesse, e fazer tudo o mais entre os homens, como se fosse igual aos deuses. Comportando-se desta maneira, os seus actos em nada difeririam dos do outro, mas ambos levariam o mesmo caminho. E disto se poderá afirmar que é uma grande prova, de que ninguém é justo por sua vontade, mas constrangido, por entender que a justiça não é um bem para si, individualmente, uma vez que, quando cada um julga que lhe é possível cometer injustiças, comete-as.» PLATÃO, A República.

Questionário:

1. Qual a tese defendida por Gláucon?
2. Explique a frase «por entender que a justiça não é um bem para si».
3. O que pensa da posição de Gláucon?
4. Esta tese pode ser ilustrada por exemplos retirados da vida quotidiana?
5. Se admitirmos esta concepção, como se definirão as relações sociais?

(adaptado de Philosophie, Hachette Éducation,1999)

Escola Secundária do Restelo 
DIA INTERNACIONAL DA FILOSOFIA

- 17.11.2011 -

Projecto de Didáctica da Filosofia

«A respeito da injustiça praticada, sofrê-la é o menor dos males; mas praticá-la é o maior.»

Aristóteles, Ética a Nicómaco, 1134

«[...] **a justiça** é uma posição intermédia, porque é a maneira de ser constitutiva do meio. A injustiça, por outro lado, corresponde aos dois limites extremos. A justiça é, assim, também aquilo em vista do qual o justo pratica as suas acções, por decisão própria, isto é, de acordo com o que é justo. Ora ao distribuírem-se bens por si, por segundos e por terceiros, terá de proceder-se de tal sorte que não se fique com a parte maior das vantagens, nem com a parte menor das desvantagens. Será também isto que se terá em vista, quando se faz a distribuição por segundos e por terceiros. A distribuição terá em vista o igual de acordo com a justiça, tal como ela é determinada pelo princípio da proporção.» ARISTÓTELES, Ética a Nicómaco, 1134



Escola Secundária do Restelo

Dia Internacional da FILOSOFIA

- 17.11.2011 -

Projecto de Didáctica da Filosofia

Filosofia, retórica e argumentação

«LÉLIO ironizou:

Ao dizeres o que costuma ser dito contra a **justiça**, és mesmo tu que tens de tomar cautela, não vá alguém pensar que também assim pensas! Pois tu próprio és praticamente o único exemplo da antiga probidade e lealdade, e não é desconhecido o hábito de assumires a defesa de partes contrárias, por considerares que é assim que mais facilmente se descobre a verdade.

E retorquiou FILO:

Pois bem, vou fazer-vos a vontade e cobrir-me de lama, conscientemente! E assim como os que procuram ouro não hesitam em fazê-lo, também nós, que procuramos a justiça, coisa de muito mais alto preço do que o ouro, não devemos fugir de absolutamente nenhum inconveniente!»

CÍCERO, Tratado da República, 3.8



Escola Secundária do Restelo

DIA INTERNACIONAL DA FILOSOFIA

- 17.11.2011 -

Projecto de Didáctica da Filosofia

«Cada pessoa beneficia de uma inviolabilidade que decorre da **justiça**, a qual nem sequer em benefício do bem-estar da sociedade como um todo poderá ser eliminada. Por esta razão, a justiça impede que a perda de liberdade para alguns seja justificada pelo facto de outros passarem a partilhar um bem estar maior. Não permite que os sacrifícios impostos a uns poucos sejam compensados pelas vantagens usufruídas por um maior número. Assim sendo, numa sociedade justa a igualdade de liberdades e direitos entre os cidadãos é considerada como definitiva; os direitos garantidos pela justiça não estão dependentes da negociação política ou do cálculo dos interesses sociais.» JOHN RAWLS (1971), Uma Teoria da Justiça